



LEI Nº 1813/2010

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E ARTÍSTICA AMIGOS DO BEM"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E ARTÍSTICA AMIGOS DO BEM** do Município Peritiba, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esportes e Turismo

Dotação: 101

13.39.0233.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura:

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes


3.3.50.00.00.00.0100 – Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos,....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 27 de abril de 2010


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:

JORNAL:

Edição N.º....., pág..... de

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em:.....

